



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Governador Lindemberg, 316, Jerônimo Monteiro – ES, CEP 29.550-000  
Telefone: (28) 3558-2528 E-mail: [ppgcf@yahoo.com.br](mailto:ppgcf@yahoo.com.br)



**Resolução N° 002/2020**

Dispõe sobre o procedimento e normas para a atividade de Seminário aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – PPGCFL/UFES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCFL/UFES), em sessão realizada no dia 07 de maio de 2020, e de acordo com o Regimento Interno do PPGCFL (Resolução 019/2019 CCAE/UFES) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**DA ATIVIDADE DE SEMINÁRIO**

Art. 1º. O Seminário é parte integrante das atividades curriculares e obrigatório no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), conforme Artigo 9º do Regimento Interno do PPGCFL.

Parágrafo único. O (a) discente será aprovado em Seminário pelo conceito final Satisfatório (S) no Histórico Escolar. Caso seja reprovado, será considerado Não Satisfatório (NS), portanto deverá realizá-la novamente.

Art. 2º. Também será considerado Não Satisfatório o (a) discente que obtiver frequência inferior a 75%.

§ 1º. Na educação superior não há abono de faltas, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

§ 2º. Não serão abonadas as faltas por participação em evento, coleta de campo ou algo similar.

Art. 3º. A atividade de Seminário ocorrerá às segundas-feiras pela manhã (8:00 às 12:00 horas) ou de forma concentrada.

§ 1º. Os temas da atividade de Seminário poderão ser:

- I apresentação dos núcleos/grupos de pesquisas do DCFM e PPGCFL/CCAE-UFES;
- II temas relacionados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais - PPGCFL;
- III palestras com temas livres na área do conhecimento 5.02.00.00-3 e Recursos Florestais e Engenharia Florestal, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- IV temas relacionados aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação, dos discentes matriculados nas disciplinas, na área do conhecimento 5.02.00.00-3 Recursos Florestais e Engenharia Florestal, estabelecida pelo CNPq;
- V palestras sobre a Plataforma Sucupira/Qualis/Fator de Impacto que incentivem o planejamento e execução de artigos científicos para publicação em revistas nacionais ou internacionais;
- VI palestras sobre parcerias com outras instituições de ensino nacionais e internacionais;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Governador Lindemberg, 316, Jerônimo Monteiro – ES, CEP 29.550-000  
Telefone: (28) 3558-2528 E-mail: [ppgcf@yahoo.com.br](mailto:ppgcf@yahoo.com.br)



**VII palestras sobre plataformas indexadoras e periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES).**

§ 2º. Fica sob responsabilidade do (a) docente responsável pela a atividade de Seminário a aplicação de outros critérios sobre a avaliação na participação dos (as) discentes matriculados, como forma de elucidar o conceito Satisfatório (S) e Não Satisfatório (NS).

§ 3º. Como um dos critérios de elucidar o conceito Satisfatório (S) e Não Satisfatório (NS) cada discente deverá apresentar um seminário tema livre relativos ao Art. 3º; § 1º ou sugerido pelo (a) coordenador (a) da disciplina. O mesmo terá duração de 30-45 minutos, seguido de 15 minutos para questionamentos e sugestões dos (as) discentes avaliadores, plateia e coordenador (a) da disciplina (docente).

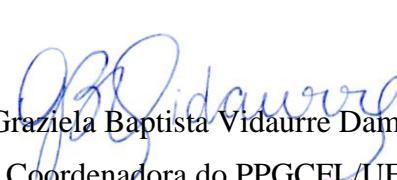
§ 4º. Fica sob a responsabilidade do(a) docente responsável o planejamento e andamento da atividade seminário, desde que contemplem os temas que constantes no Art. 3º; § 1º.

Art. 4º. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGCFL/UFES.

Art. 5º. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro/ES, em 07 de maio de 2020.

  
Graziela Baptista Vidaurre Dambroz  
Coordenadora do PPGCEL/UFES